LEI Nº 3.845, DE 14 JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Legislativo nº014/2012, de autoria do Vereador Júlio D. Melo)

INSTITUI O DIA 26 (VINTE E SEIS) DE JULHO COMO DATA COMEMORATIVA DE FUNDAÇÃO DO ARRAIAL DAS LAVRAS DO FUNIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 26 de Julho de 1720, como data de fundação do Arraial das Lavras do Funil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de junho de 2.012.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.87[illegible]
de 08 de [illegible] de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº. 3845.

Lavras, 14 de junho de 2012

Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS